

RETIRADA DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando a homologação do Termo de Suspensão dos títulos RAUTEX nº 03180/2022 e CLCF nº 3180/2020, pelo Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT (Em substituição), publicado no DOE nº 28.597 de 04 de outubro de 2023, referente ao processo 7002576/2020, de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;

Considerando a Portaria nº 1.363/2024/SEMA-MT, publicada no DOE nº 28.854 de 21 de outubro de 2024, em que o Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição autorizou a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Parecer Técnico nº 182306/GEMF/CRF/SUGF/2024, atestou APTO para o retorno dos status da licença anterior a suspensão, visto que, no momento da suspensão as licenças encontravam-se vencidas, estando assim, o ato em desconformidade com o art. 24, § 6º, do Decreto 697 de 03/11/2020, pois, somente serão objeto de suspensão e cancelamento as licenças que estiverem válidas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS.

Venho, por meio deste, DETERMINAR retorno do status da licença anterior a suspensão, bem como o CC-SEMA, nos termos do artigo 24, §§ 3º e 6º, do Decreto 697, de 03/11/2020, concernente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	PROPRIETÁRIO	TÍTULOS	ATO
7002576/2020	JOÃO JOSÉ BRITA	RAUTEX nº 03180/2022 e CLCF nº PT 3180/2020	Nº 182306/GEMF/CRF/SUGF/24

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/M